

INTERESSADA: EMEPPE - ESCOLA MODELO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO - RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM MAMOGRAFIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 259/2012 *Publicado no DOE de 14/03/2013 pela Portaria SE nº 1737/2013, de 13/03/2013*
PARECER CEE/PE Nº 05/2013-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/02/2013*

I - RELATÓRIO:

A Escola Modelo de Educação Profissional de Pernambuco - EMEPPE, situada à Rua Tomaz Gonzaga, 73, Torre, Recife/PE, CEP: 50711-090, através do Ofício 083/2012, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, Autorização do Curso de Especialização Técnica em Mamografia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, anexando, neste sentido, os seguintes documentos:

- cópia do Parecer CEE/PE nº 140/2011-CEB, de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- cópia do Parecer CEE/PE nº 67/2009-CEB, sobre a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia;
- plano de curso;
- modelo de certificado;
- política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal docente, técnico e administrativo;
- relação do corpo docente e técnico com cópias dos documentos de habilitação;
- convênio com instituição para Estágio Supervisionado;
- Cd com plano de curso.

O processo foi protocolado em 30/11/2012 no CEE/PE e em 03/12/2012 na CEB, sendo encaminhado para emissão de parecer.

II - ANÁLISE:

Através do Parecer CEE/PE Nº 67/2009-CEB, a EMEPPE - Escola Modelo de Educação Profissional de Pernambuco foi autorizada a funcionar com o Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e através do Parecer CEE/PE nº 140/2011-CEB foi Recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Em seu plano de curso, a unidade justifica a implantação do Curso de Especialização Técnica em Mamografia “em vista da crescente procura pelos procedimentos mamográficos, capazes de detectar, precocemente, câncer de mama, e da necessidade de profissionais qualificados para a obtenção de imagens com um diagnóstico confiável”, uma vez que, a formação deste especialista é praticamente inexistente”.

Para o ingresso na especialização, o aluno deverá apresentar diploma de habilitação profissional técnica em Radiologia Médica ou cursando e concluído em nível superior. Também, poderão ser aceitos alunos de cursos na área de saúde interessados em cursar componentes curriculares avulsos, como forma de aperfeiçoamento ou mesmo para capacitação específica.

Ao fim do curso o aluno deverá ser capaz de executar os protocolos de tratamentos com radiação, atendendo as exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho.

O curso está organizado com uma carga horária total de 380 horas, das quais 300 horas teórico-práticas e 80 horas de estágio supervisionado.

A proposta contempla critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

A avaliação será sistemática, contínua, centrada nas competências e habilidades que serão desenvolvidas ao longo do processo educativo. Os alunos que não alcançarem a média 7,0 (sete) serão conduzidos a estudos de recuperação.

Matriz Curricular do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Mamografia

Módulo	Disciplinas	Carga Horária
Módulo I	Introdução à Mamografia	40h
	Anatomia, Fisiologia e Patologia da Mama	40h
	Ética Profissional Aplicada à Mamografia	40h
	Administração Aplicada à Mamografia	40h
	Posicionamentos Mamográficos	60h
	Exames Mamográficos Invasivos	40h
	Procedimentos Mamográficos e Técnicas Complementares	40h
Carga Horária Teórico-prática		300h
Estágio Curricular Obrigatório		80h
Total Geral		380h

A Unidade Educacional anexou ao processo toda a documentação dos docentes, adequadas à especialização, os Planos de Capacitação e de Carreira Docentes, além do modelo de Certificado a ser expedido.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Mamografia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado na EMEPPE - Escola Modelo de Educação Profissional de Pernambuco, localizada à Rua Tomaz Gonzaga, nº 73, Torre, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 18 de fevereiro de 2013.

MARIA IÊDA NOGUEIRA- Presidente em exercício
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora
 REGINALDO SEIXAS FONTELES
 NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de fevereiro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
 Presidente

Fab.